

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA  
**EXTRATO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**  
**Processo: 200619-0001**

Extrato de Dispensa de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA NOVA

Contratado: FRANCISCO IDEVANIO FERNANDES BASILIO (047.622.104-80), com Valor Total Julgado: R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Processo: 200619-0001

Água Nova/RN, 19/06/2020

Objeto: CONFECCAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1

**Publicado por:** José Bomfim Barbosa  
**Código Identificador:** 14038056

Contratado: IUGU SERVICOS NA INTERNET S/A (15.111.975/0001-64), com Valor Total Julgado: R\$ 143,10 ( cento e quarenta e três reais e dez centavos)

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Água Nova/RN, 19/06/2020

**Publicado por:** José Bomfim Barbosa  
**Código Identificador:** 67826244

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA  
**EXTRATO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**  
**Processo: 200619-0002**

Extrato de Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA  
**EXTRATO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**  
**Processo: 200629-0001**

Extrato de Dispensa de Licitação

Água Nova/RN, 19/06/2020

Processo: 200629-0001

Processo: 200619-0002

Objeto: AQUISICAO DE VIDROS E ESQUIDRILAS DE ALUMINIO

Contratado: A & V ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA (20.148.435/0001-95), com Valor Total Julgado: R\$ 4.992,75 ( quatro mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

Processo: 200619-0002

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Objeto: SERVIÇO DE PINTURA E RETOQUES NA SEDE DA

Água Nova/RN, 29/06/2020

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

**Publicado por:** José Bomfim Barbosa  
**Código Identificador:** 57653443

Processo: 200622-0001

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA  
**EXTRATO**

## Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 200629-0002

Extrato de Dispensa de Licitação

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE MOVEIS  
PARA ESCRITORIO

Contratado: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO EPP  
(11.106.245/0001-14), com Valor Total Julgado: R\$  
4.511,00 ( quatro mil e quinhentos e onze reais)

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Processo: 200629-0002

Água Nova/RN, 22/06/2020

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO

**Publicado por:** José Bomfim Barbosa  
**Código Identificador:** 61087747

Contratado: D & L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME  
(13.167.850/0001-20), com Valor Total Julgado: R\$  
3.000,00 ( três mil reais)

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Água Nova/RN, 29/06/2020

**Publicado por:** José Bomfim Barbosa  
**Código Identificador:** 47213247

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe  
confere o artigo 39, IV, XIII e XXX, do Regimento Interno  
desta casa,

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA  
**EXTRATO**

## Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 200622-0001

Extrato de Dispensa de Licitação

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR do Cargo de DIRETOR GERAL da  
Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sr.  
FRANCINALDO BARRETO DE ARAUJO, inscrita no CPF nº  
082.943.964-19

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de Julho de 2020.

163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.689.884/0001-40, com sede na Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 46, Alto de São Manoel, CEP: 59.628-330, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. ADRYANNA KARLA PAIVA PEREIRA FREITAS, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG sob o nº 1439974 - SSP/RN e do CPF sob o nº. 904.707.454-87, residente e domiciliado na Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 46, Alto de São Manoel, CEP: 59.628-330, Mossoró/RN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93, ao Termo de Contrato nº 001/2019 à Adesão ao Registro de Preços referente à locação de equipamentos, estrutura e suporte para realização de eventos culturais em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de 02 de maio de 2020 e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA TERCERIA - DA MANUTENÇÃO DAS

---

PEDRO EUGÊNIO MARTINS DE SENA  
Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

**Publicado por:** Teresa Cristina Caetano de Lemos  
**Código Identificador:** 00806286

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTO EIRELI - ME, CNPJ: 20.689.884/0001-40.

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

## DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 02 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

CONTRATANTE

OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTO EIRELI - ME

ADRYANNA KARLA PAIVA PEREIRA FREITAS

Representante Legal

CONTRATADA

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 070001/2020

**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

**CONTRATADA.....:** RIZE ENGENHARIA - IVANDEMBERG DE ARAUJO CORREIA 08430503498, CNPJ 36.863.839/0001-09

**OBJETO.....:** REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 29.849,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut\_Serviços\_Administrativo da Câmara , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92

**VIGÊNCIA.....:** 06 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de julho de 2020

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 42441687

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200009 D  
070001/2020**

**CONTRATO Nº.....:** 20200009

**Evaldo Bezerra de Araújo**

Presidente

**Publicado por:** Marcos Aurélio Medeiros Assunção

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

Código Identificador: 13468751

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 070002/2020

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Carla Daniele Dantas Pereira**

Comissão de Licitação

Presidente

**Processo Administrativo nº 07000002/20**

**Processo Licitatório nº D 070002/2020**

**Objeto.....:** Serviços de apoio técnico-operacional e técnico administrativo

**Publicado por:** Marcos Aurélio Medeiros Assunção  
**Código Identificador:** 64445088

**Contratado.....:** FABULO JOSE CUNHA BEZERRA EIRELI, CNPJ: 25.695.183/0001-38, com o valor total de R\$ 17.040,00 (dezessete mil, quarenta reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut\_Serviços\_Administrativo da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

Bodó - RN, 03 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ PORTARIA

### PORTARIA Nº 16/2019

PORTARIA Nº 16/2019, em 30 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando que os cargos comissionados da Câmara Municipal são regidos pela Lei Municipal nº 220, de 01/03/2017,

R E S O L V E:

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **Evaldo Bezerra de Araújo**, Presidente da Câmara.

Exonerar a partir desta data a Srª ALDENIRA DALVA LIMA DE MEDEIROS, do cargo comissionado de Assessora de Suporte Administrativo e Legislativo da Câmara Municipal

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922**

de Bodó.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Evaldo Bezerra de Araújo

Presidente

**Publicado por:** Marcos Aurélio Medeiros Assunção  
**Código Identificador:** 53614341

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**DECRETO**

### **Decreto Legislativo nº 030/2020**

Decreto Legislativo nº 030/2020

**EMENTA:** Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe ao Sr. Celso Apolinário Dantas, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 2 de julho de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

**Publicado por:** ALINE CRISTINA SILVA  
**Código Identificador:** 22880866

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS  
**PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 006/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 029.777.714-92, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 30 de junho de 2020;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos, em 06 de julho de 2020.

ROBÉRIO FRANÇA SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** ROBÉRIO FRANÇA SIQUEIRA  
**Código Identificador:** 43752231

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS  
**PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 007/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTI, portadora do CPF nº 049.286.614-78, para ocupar cargo em comissão de Assessor Jurídico;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2020;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos, em 06 de julho de 2020.

ROBÉRIO FRANÇA SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** ROBÉRIO FRANÇA SIQUEIRA  
**Código Identificador:** 82823660

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**PORTARIA**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, RATIFICO e reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 20/2020.

DISPENSA Nº: 18/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA: EVANES FELIPE DE SOUZA - ME.

CNPJ Nº: 12.389.507/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA).

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 15.992,73 (quinze mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, 02 DE JULHO DE 2020.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** Joana Tamires Silveira Bezerra  
**Código Identificador:** 13717352

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922**

Nº 18/2020 CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

PROCESSO Nº: 20/2020.

DISPENSA Nº: 18/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CONTRATADA: EVANES FELIPE DE SOUZA - ME.

CNPJ Nº: 12.389.507/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA).

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 15.992,73 (quinze mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 01 031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, 02 DE JULHO DE 2020.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

EVANES FELIPE DE SOUZA

Pela contratada

**Publicado por:** Joana Tamires Silveira Bezerra  
**Código Identificador:** 33385540

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 013/2020

PORTARIA Nº 013/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIETE DAS DORES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 003150074, SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº. 016.706.434-76, OAB 18650, para o cargo de PROCURADORA da Câmara Municipal de Grossos/RN.

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Grossos/RN, 06 de julho de 2020.

Francisco Richarryton de Oliveira Gomes

Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO RICHARRYTON DE OLIVEIRA GOMES

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

Código Identificador: 22388014

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 025/2020

PORTARIA Nº 025/2020

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidora Público Comissionada ATENISIA RODRIGUES BORGES MARQUES, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidor ATENISIA RODRIGUES BORGES MARQUES, CPF 261.530.414-34, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Geral, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, férias regularmente por um período de 30(trinta) dias a iniciar em 01/07/2020 com término em 30/07/2020.

Anote-se. Publique-se e cumpra-se.

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Presidente

VEREADOR MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por: Atenisia Rodrigues Borges Marques  
Código Identificador: 25416813

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 026/2020

Dispõe sobre novas atribuições o Servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos em virtude das férias concedida Servidora Atenisia Rodrigues Borges Marques, ocupante do cargo de Secretária Geral da Câmara Municipal,

Considerando que todo o servidor tem direito a um período de 30(trinta) dias de férias, de acordo com a legislação pertinente.

R E S O L V E:

Designar o servidor José Humberto da Costa Dutra, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, para exercer interinamente o cargo de Secretária Geral, durante as férias concedidas a titular do cargo Atenisia Rodrigues Borges Marques, no período compreendido de 01 a 30 de julho de 2020.

Anote-se. Publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

VEREADOR GITEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Presidente

Assunto: RELATÓRIO ANUAL REFERENTE A 2012  
Responsável(is): José Jonas da Silva - CPF:10631496491  
Relator(a): ANTONIO ED SOUZA SANTANA

**Publicado por:** Atenisia Rodrigues Borges Marques  
**Código Identificador:** 55233261

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**processo nº01/2020**

COMISSÃO DE FINANÇAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

CNPJ: 08.712.267/0001-13

Rua Santo Antonio, 13, Centro, Lagoa de Pedras/RN.

PARECER

Processo nº 001/2020

ACÓRDÃO No. 136/2019 - TC

Assunto: julgamento das Contas Anuais de 2012, Gestão do Senhor José Jonas da Silva

EMENTA: CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012.

Referência: Acórdão 136/2019, exarado pelo E. TCE/RN nos autos do TC nº 006193/2013.

I - RELATÓRIO

PARECER PRÉVIO PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO AUTÔNOMO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. REPRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

01. O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande, nos autos do processo TC nº 006193/2013, proferiu o acórdão 136/2019 em que desaprovou as contas do ex-gestor JOSÉ JONAS DA SILVA, referentes ao ano de 2012. Eis o teor do acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, considerando a manifestação emitida pelo Corpo Técnico, ACORDAM os Conselheiros, nos termos do voto proposto pelo Conselheiro Relator, julgar pela:

"Processo No 006193 / 2013 - TC (006193/2013-PMLPEDRAS)

a. pela emissão do PARECER PRÉVIO PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS, relativas ao exercício de 2012 da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Jonas da Silva, submetendo-as à Augusta Câmara Municipal do referido município;

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, POR SEU ATUAL GESTOR - CPF:08143026000109

b. pela determinação da instauração de processo de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

Apuração de Responsabilidade perante esta Corte, em razão das impropriedades e irregularidades consignadas no Informação da DAM (Evento 12), com a posterior remessa do processo de apuração de

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

CNPJ: 08.712.267/0001-13

Rua Santo Antonio, 13, Centro, Lagoa de Pedras/RN.

responsabilidade instaurado ao Ministério Público de Contas para pronunciamento, tudo nos moldes do artigo 247-B do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução no 009/2012-TCE), incluído pela Resolução no 012/2016-TCE ;

c. pela expedição de Recomendação endereçada ao atual Prefeito do Município para que adote as medidas necessárias à melhoria da qualidade das informações contábeis, com a correção das impropriedades e irregularidades identificadas no exercício;

d. pela emissão de Representação ao Procurador-Geral de Justiça em virtude da possível prática de crime de responsabilidade, crime contra as finanças públicas, bem como em razão do possível cometimento de ato de improbidade administrativa;

e. pela emissão de representação ao Conselho Regional de Contabilidade para que adote as providências que entender cabíveis quanto à apuração de eventual infração às normas de conduta que regem a profissão por parte do Contador Genialdo Dias de Medeiros, inscrito no CRC sob o número 4227/RN, tendo em conta as irregularidades e impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria da DAM.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

CNPJ: 08.712.267/0001-13

Rua Santo Antonio, 13, Centro, Lagoa de Pedras/RN.

Ademais, salienta-se que as conclusões deste Parecer não excluem o julgamento, por este Tribunal, das Contas individualizadas de responsabilidade dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.

Por fim, considerando que foram identificadas potenciais irregularidades da responsabilidade do chefe do poder legislativo, o Corpo Técnico da DAM deve tomar conhecimento desta decisão, para que, antes mesmo do seu transito em julgado, avalie a necessidade de considerá-las na instrução do processo que trata da análise da gestão fiscal da Câmara Municipal ou em outro processo próprio, tendo em conta que em relação à essas potenciais irregularidades, da responsabilidade do Presidente da Câmara de Vereadores, este Tribunal deve julgar as contas em caráter definitivo".

02. A Câmara Municipal de Lagoa de Pedras, adotando o rito previsto legalmente, fez publicar o edital de praxe, colocando as contas à disposição do Públco para exame:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

CNPJ: 08.712.267/0001-13

Rua Santo Antonio, 13, Centro, Lagoa de Pedras/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

03. Ultrapassado o prazo do Edital, o feito foi encaminhando para a emissão do parecer desta Comissão.

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

CNPJ: 08.712.267/0001-13

Rua Santo Antonio, 13, Centro, Lagoa de Pedras/RN.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

04. Estabelece o artigo 31 da Constituição Federal, verbis:

“Art. 31 - A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver”.

§ 2º - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º - As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei. § 4º - É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais”.

05. Por decisão reiterada do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (nas ADIs 3715-3/TO; 1779-1/PE e 849-8/MT e RECLAMAÇÃO 14.310/CE), competem as Câmara Municipais julgar as contas dos Prefeitos Municipais, sejam elas

de gestão ou as anuais. Esse entendimento está pacificado no âmbito da nossa Corte Constitucional, senão vejamos:

“ (...) No âmbito das competências institucionais dos Tribunais de Contas, o Supremo Tribunal Federal tem reconhecida a clara distinção entre: 1) a competência para apreciar e emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo Chefe do Poder Executivo, especificada no art. 71, inciso I, CF/88; 2) a competência para julgar as contas dos demais administradores e responsáveis, definidas no art. 71, inciso II, CF/88”. (ADI 1.779-1/PE, Rel. Ilmar Galvão, DJ 14.9.2001; adi nº 1.140-5/RR, Rel. Sydney Sanches, DJ 29.8.2003; ADI N° 849-8/MT, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 23.4.1999).

“(...) Assim, segundo o inciso I do art. 71, cabe ao Tribunal de Contas emitir parecer prévio sobre (apreciar) as contas do Chefe do Poder Executivo, a ser enviado ao Congresso Nacional, ao qual caberá o julgamento dessas contas, por força do art. 49, inciso IX, o inciso II do art. 71, por outro lado, confere ao Tribunal de Contas a competência para julgar as contas, decisão esta que não se submete ao controle da casa legislativas. (STF, ADI 3.715-3 MC/TO, Rel. Min. Gilmar Mendes, Tribunal Pleno. DJ 25-08-2006, PP-00015. Voto. Julgamento unânime).

“Ementa da ADI 1779-1/PE, DJ 14.09.2001, EMENTARIO N° 2043-1: (...) Conforme restou revelado pelas informações, equivocou-se o legislador constituinte estadual na interpretação do art. 71 da Carta da República, cujos incisos I e II, contrariamente ao entendido, referem-se não ao Congresso, mas ao Tribunal de Contas, quando lhe confere competência, no primeiro caso, para

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

CNPJ: 08.712.267/0001-13

Rua Santo Antonio, 13, Centro, Lagoa de Pedras/RN.

apreciar as contas do Presidente da República, e, no segundo, para julgar os valores públicos das administrações direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal (...) (STF, ADI 1.179-1, Rel. Min. Ilmar Galvão, agosto de 2001, VOTO. JULGAMENTO UNÂNIME).

ADI 849-8/MT:

"EMENTA: Tribunal de Contas dos Estados: competência: observância compulsória do modelo federal: inconstitucionalidade de subtração ao Tribunal de Contas da competência do julgamento das contas da Mesa da Assembléia Legislativa - compreendidas na previsão do art. 71, II, da Constituição Federal, para submetê-las ao regime do art. 71, c/c. art. 49, IX, que é exclusivo da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo.

I. O art. 75, da Constituição Federal, ao incluir as normas federais relativas à "fiscalização" nas que se aplicariam aos Tribunais de Contas dos Estados, entre essas compreendeu as atinentes às competências institucionais do TCU, nas quais é clara a distinção entre a do art. 71, I - de apreciar e emitir parecer prévio sobre as contas do Chefe do Poder Executivo, a serem julgadas pelo Legislativo - e a do art. 71, II - de julgar as contas dos demais administradores e responsáveis, entre eles, os dos órgãos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

II. A diversidade entre as duas competências, além de manifesta, é tradicional, sempre restrita a competência do Poder Legislativo para o

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

CNPJ: 08.712.267/0001-13

Rua Santo Antonio, 13, Centro, Lagoa de Pedras/RN.

julgamento às contas gerais da responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, precedidas de parecer prévio do Tribunal de Contas: cuida-se de sistema especial adstrito às contas do Chefe do Governo, que não as presta unicamente como chefe de um dos Poderes, mas como responsável geral pela execução orçamentária: tanto assim que a aprovação política das contas presidenciais não libera do julgamento de suas contas específicas os responsáveis diretos pela gestão financeira das inúmeras unidades orçamentárias do próprio Poder Executivo, entregue a decisão definitiva ao Tribunal de Contas."

(STF. adi 849-8- MT. Rel. Min. Celso de Mello DJU 8/4/94)"

05. Afastada qualquer hipótese legal de incompetência desta Casa Legislativa para apreciar as contas, passamos ao exame de mérito da questão.

06. É sabido que a Câmara Municipal julga as contas dos Prefeitos e para julgar, deve embasar o seu entendimento em provas, além do que a decisão que reprovar as contas dos Prefeitos ou que aprova-las deve estar suficientemente fundamentada, sob pena de nulidade.

07. Consta da análise do corpo técnico, parecer, que foi acolhido pela Corte de Contas, indicando as seguintes irregularidades:

"Em função disto, relativamente à Prestação de Contas Anuais em epígrafe, o Corpo Técnico desta Diretoria procedeu à análise preliminar da matéria e, ao final do Relatório de Auditoria nº 036/2014-DAM/DCA (pp.162 do evento 1 do Processo Eletrônico), sugeriu pela emissão do Parecer Prévio

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

CNPJ: 08.712.267/0001-13

Rua Santo Antonio, 13, Centro, Lagoa de Pedras/RN.

Desfavorável à Aprovação das Contas, por ter apontado:

Descumprimento do art. 169 da Constituição Federal, c/c com os arts. 19 e 20 - III da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme item 6;

Não consolidação das contas do Legislativo;

Não registro dos Gastos com Pessoal do Poder Legislativo, conforme item 6;

Descumprimento do art. 212 da Constituição Federal, conforme item 9;

Não registro da Dívida Ativa, conforme item 13.1;

Divergência na apuração dos saldos do A. Permanente, conforme item 13.2;

Não apuração do cumprimento do art. 42, como comentado no item 13.3.2, divergência na apuração do saldo dos Restos a Pagar, conforme item 13.3.5;

Divergência na apuração do saldo da Dívida fundada, conforme item 14;

Inconsistência na apuração do Saldo Patrimonial, conforme item 16;

X. Necessidade de refazer o Anexo 11, com a Consolidação das Contas, como das Demonstrações Contábeis onde as falhas refletem em sua elaboração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN

PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA

CNPJ: 08.712.267/0001-13

Rua Santo Antonio, 13, Centro, Lagoa de Pedras/RN.

08.

No caso concreto, da análise minuciosa dos autos, a única conclusão que esta Comissão pode chegar, em virtude da robusta prova dos autos, é pelo acolhimento do parecer emitido pelo TCE/RN, à mingua de provas que possam levar conclusão em contrário.

### III - CONCLUSÃO

09. Diante do exposto, a COMISSÃO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, emite parecer pela DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS do ano de 2012, do ex-gestor JOSÉ JONAS DA SILVA, pelos fatos e fundamentos contidos nos autos processo TC nº 006193/2013.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de julho de 2020.

José Arnaldo da Costa

Vereador - Presidente

José Dantas Costa

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

Vereador Relator: CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Francisco Galvão de Oliveira

Membro

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 06170001/20.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE.

CONTRATO: 20200015

CONTRATADO: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI.

CNPJ: 31.974.334/0001-90.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, COMPREENDENDO CONTABILIDADE, PROTOCOLO WEB, COMPRAS/LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PUBLICAÇÃO/ HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO), MIGRAÇÃO DO LEGADO DE DADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE.

DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 31/12/2020, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

MAXARANGUAPE/RN EM 06 DE JULHO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:

ADJUDICAR e em ato continuo HOMOLOGAR os itens I e II, do objeto da aludida Licitação à Empresa AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de CNPJ nº 34.974.334/0001-90, ao valor do item I: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e o Item II: R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

Maxaranguape-RN, 02 de julho de 2020.

Evanio Pedro do Nascimento

Vereador Presidente

EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO.

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 81335332

Publicado por: EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 54337110

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**EDITAL**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Edital de convocação de sessão extraordinária

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, no uso das suas atribuições legais e especialmente com fundamentação no inciso III do §3º do Art. 16 da Lei Orgânica do Município, convoca os(as) Vereadores(as) para participarem de uma sessão extraordinária em face do recesso extraordinário, por iniciativa do Vereador Presidente, subscritor do presente edital, a ser realizada no dia 08 de julho de 2020, às 9h, a sede do Palácio José Galvão Tavares, no Plenário, recinto legal, com endereço à Rua São José, nº 34, Centro, Montanhas/RN, com a seguinte ordem do dia para ser apreciada e deliberada:1. Projeto de Lei dispendo sobre autorização para abertura de crédito especial, no orçamento da Prefeitura Municipal de Montanhas, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na quantia de R\$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.2. Projeto de Lei dispendo sobre autorização de abertura de crédito especial, no Orçamento da Prefeitura de Montanhas, em favor do fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 162.954,16 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), para fins que especifica, e dá outras providências. Estando as matérias, mensagens, textos de lei e anexos a disposição da edilidade para apreciação com a Secretaria Geral, devendo ser previamente agendado, e no evento da sessão serão adotadas as medidas recomendadas para a quarentena, quando a Câmara Municipal fornecerá máscaras e álcool gel para edilidade e cidadania, observando ainda, um limite de participantes nas galerias.

Montanhas em, 06 de julho de 2020

Edson Júnior do Nascimento

Vereador Presidente

**Publicado por:** EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 32121280

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE  
**PARECER**

## PORTARIA Nº 009/2020-GP/CMP

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades coletivas da Câmara Municipal de Portalegre/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal e,

Considerando a declaração de pandemia emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, em decorrência das contaminações com o novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus, como pandemia, significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

Considerando o crescimento rápido e iminente do número de casos da doença no Brasil, inclusive com transmissão comunitária, e a relevância da adoção de medidas preventivas que visem minimizar a propagação da infecção em tela, preservando, desse modo, a saúde dos vereadores, servidores e população em geral;

Considerando uma série de Decretos normativos, citando-se o Decreto nº 29.742, de 4 de junho de 2020 e o Decreto nº 29.795, de 30 de junho de 2020, emitidos pelo Estado do Rio Grande do Norte, que no contexto da absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas, a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), as quais indicam o isolamento social como a medida mais adequada à prevenção do seu;

Considerando as recomendações do Decreto Municipal nº

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922**

59, de 08 de junho de 2020, alterado pelo Decreto nº 063, de 24 de junho de 2020;

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente do Legislativo Municipal

Considerando o boletim epidemiológico do Município, divulgado em 05/07/2020, pelo qual já constam 13 (treze) casos confirmados, 7 (sete) casos suspeitos e 7 (sete) casos recuperados;

**Publicado por:** Francisca Cristiana Soares Ribeiro

**Código Identificador:** 35330254

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

## **DISPENSA**

### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº012/2020**

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02070001/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinação geral em toda área interna e externa da Câmara Municipal de Santa Maria RN, pelo valor de R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais).

Considerando o Comunicado de suspensão das atividades de atendimento ao público do Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas por 15 (quinze dias), de 30 de junho a 14 de julho de 2020.

Considerando que as atividades legislativas e administrativas desta Casa implicam em um fluxo de pessoas nas dependências do prédio desta instituição; e

Considerando o pequeno espaço físico das instalações dos servidores da Câmara e do Plenário onde ocorrem as sessões legislativas.

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR até 15 de Julho de 2020 os efeitos da Portaria nº. 008/2020, mantendo-se a suspensão de todas as atividades coletivas que comumente são realizadas na Câmara Municipal de Portalegre, em especial as sessões ordinárias, audiências públicas, solenidades de qualquer ordem e ato de cessão do prédio-sede para eventos externos, com possibilidade de prorrogação caso se faça necessário e convenientemente recomendado.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PAULO SERGIO ANDRE, Vereador Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SANTA MARIA - RN, 02 de Julho de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUCILEIDE DA SILVA SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 06 de julho de 2020.

**Publicado por:** PAULO SERGIO ANDRE  
**Código Identificador:** 54741868

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
**DISPENSA**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA** **Nº012/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F PEREIRA DA SILVA SERVICOS DE CARTOGRAFIA EIRELI, referente à contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinação geral em toda área interna e externa da Câmara Municipal de Santa Maria RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JUCILEIDE DA SILVA SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTA MARIA - RN, 02 de Julho de 2020

PAULO SERGIO ANDRE

Vereador Presidente

**Publicado por:** PAULO SERGIO ANDRE  
**Código Identificador:** 23584855

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
**DISPENSA**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº012/2020**

A Comissão de Licitação do Município de SANTA MARIA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PAULO SERGIO ANDRE, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinação geral em toda área interna e externa da Câmara Municipal de Santa Maria RN

Contratado.....: F PEREIRA DA SILVA SERVICOS DE CARTOGRAFIA EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PAULO SERGIO ANDRE, Vereador Presidente.

SANTA MARIA - RN, 02 de Julho de 2020

JUCILEIDE DA SILVA SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** PAULO SERGIO ANDRE  
**Código Identificador:** 21672450

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 032/2020

PORTARIA Nº 032/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Jean Poggio Nerino, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora THAYNÁ CAYENE CARLOS BASTOS, Carteira de Identidade nº 002.647.557 ITEP/RN e CPF nº 117.496.704-88, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 06 de julho de 2020.

JEAN PÓGGIO NERINO

Presidente

**Publicado por:** Adrienne Vieira Clementino  
**Código Identificador:** 11185502

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 033/2020

PORTARIA Nº 033/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Jean Poggio Nerino, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTÔNIO CLAUDIO DO NASCIMENTO E SILVA, Carteira de Identidade nº 002.647.557 SSP/RN e CPF nº 117.496.704-88, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 06 de julho de 2020.

JEAN PÓGGIO NERINO

Presidente

**Publicado por:** Adrienne Vieira Clementino

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

Código Identificador: 01458051

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 034/2020**

PORTRARIA Nº 034/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Jean Poggio Nerino, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora PRISCILA RHAYNNE DE MENEZES, Carteira de Identidade nº 002563781 ITEP/RN e CPF nº 099.309.914-92, do cargo em comissão de ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 06 julho de 2020.

JEAN PÓGGIO NERINO

Presidente

Publicado por: Adrienne Vieira Clementino  
Código Identificador: 73281686

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 035/2020**

PORTRARIA Nº 035/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Jean Poggio Nerino, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FILIPE GONÇALVES BARBOSA, Carteira de Identidade nº 1774129 SSP/RN e CPF nº 090.320.564-50, para o cargo em comissão de ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 06 de julho de 2020.

JEAN PÓGGIO NERINO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

Presidente

**Publicado por:** Adrienne Vieira Clementino  
**Código Identificador:** 32703057

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
**DISPENSA**

**Extrato de Ratificação de Dispensa nº  
018/2020**

PROCESSO Nº 018/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, atualizado pela Medida Provisória nº 961/2020, aonde atualiza os valores de dispensas, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de junho de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa SERTÃO CONTÁBIL - ME, CNPJ: 27.120.156/0001-62, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil para administração pública e finanças, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e setor pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN, no importe de R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Taipu/RN, 30 de junho de 2020

João Maria Câmara de Melo

Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN

**Publicado por:** JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO  
**Código Identificador:** 44761625

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
**CONTRATO**

**Extrato de Contrato nº 006/2020**

Contratante: Câmara Municipal de Taipu/RN. Contratado:

SERTÃO CONTÁBIL - ME, CNPJ: 27.120.156/0001-62. Referente a Dispensa de Licitação nº 0018/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil para administração pública e finanças, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e setor pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN. Valor: R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), a serem pagos de forma parcelada mensalmente. Vigência: 01/07/2020 à 31/12/2020. Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2020.

Taipu/RN, 01 de julho de 2020.

João Maria Câmara de Melo

Presidente da Câmara

**Publicado por:** JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO  
**Código Identificador:** 22831134

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS  
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2020.**

A Câmara Municipal de Touros/RN, por intermédio do seu pregoeiro convida a quem interessar para participarem da presente licitação cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, na modalidade Pregão Presencial, tipo Maior desconto, a realizar-se às 10h00 (dez) horas do dia 20 de julho de 2020, na sala de licitações da Câmara Municipal de Touros/RN, na sede desta Câmara Municipal, situada na Rua Vereador Miguel Neri, Centro Touros - RN, 59.584-000.

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como pelas condições contidas no instrumento convocatório.

Caso as empresas tiver interesse em participar, poderá

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

retirar o Edital do Pregão Presencial na Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações, ou solicitar pelo e-mail: cplcamaratouros@gmail.com

UPANEMA - RN, 02 de Julho de 2020

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

PREGOEIRO OFICIAL

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 10165721

**Publicado por:** OSEAS MONTALGGAN FERNANDES COSTA  
**Código Identificador:** 71166887

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**DISPENSA**

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº018/2020

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02070001/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor com manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Upanema-RN, pelo valor de R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**DISPENSA**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº018/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F F PRAXEDES - EPP, referente à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor com manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Upanema-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). OSEAS MONTALGGAN FERNANDES COSTA, Vereador Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UPANEMA - RN, 02 de Julho de 2020

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

OSEAS MONTALGGAN FERNANDES COSTA

Vereador Presidente

MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:** OSEAS MONTALGGAN FERNANDES COSTA  
**Código Identificador:** 07572453

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2020

A Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) OSEAS MONTALGGAN FERNANDES COSTA, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor com manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Upanema-RN

Contratado.....: F F PRAXEDES - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) OSEAS MONTALGGAN FERNANDES COSTA, Vereador Presidente.

UPANEMA - RN, 02 de Julho de 2020

**Publicado por:** OSEAS MONTALGGAN FERNANDES COSTA  
**Código Identificador:** 81883806

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**DISPENSA**

## EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº018/2020

CONTRATO Nº.....: 0207001/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02070001/2020

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O).....: F F PRAXEDES - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor com manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Upanema-RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310011.2.001 Func.das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 20.880,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2020 a 31 de

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

Dezembro de 2020

Publicado por: OSEAS MONTALGGAN FERNANDES COSTA  
Código Identificador: 74722835

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2020

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
1 Rio Grande do Norte															
2 Governo Municipal de Jardim do Seridó															
3 Câmara de Jardim do Seridó															
4															
5 LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 17.600,00 - conforme Arts. 5º, §3º e 24, II da Lei nº 8.666 e Decreto nº 9.412/2018) (Conforme determinado pela Resolução TCE-RN N.º 032/2016 Art. 3º, §2º, §4º e §5º)															
6	Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigaçāo	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Número do protocolo	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
7															
8	005/2020	Dispensa de Licitação 005/2020 Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM - RN	Asp - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda	XX.XX8.268/0001-04	002/2020	30 de cada mēs	5	NF n.º 118506	26	01/06/2020	01/06/2020	Genocélia Mafra da Rocha	R\$ 1.550,00	01/06/2020	R\$ 1.550,00
9	004/2020	Inexigibilidade de Licitação 004/2020	Federativa das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM - RN	XX.X19.675/0001-47	003/2020	20 de cada mēs	6	Convênio 02250	28	22/06/2020	22/06/2020	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 510,00	22/06/2020	R\$ 510,00
10	005/2020	Dispensa de Licitação 005/2020	Asp - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda	XX.XX8.268/0001-04	002/2020	30 de cada mēs	6	NF n.º 119806	29	30/06/2020	30/06/2020	Genocélia Mafra da Rocha	R\$ 1.550,00	30/06/2020	R\$ 1.550,00
11															
12															
13															
6 LISTA CLASSIFICATÓRIA UNICA DE RECURSOS ORDINÁRIOS - RESTOS A PAGAR (Conforme determinado pela Resolução TCE-RN N.º 032/2016 Art. 3º e 17º)															
14	Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigaçāo	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Número do protocolo	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
15	016/2019	Dispensa de Licitação 017/2019	Inoquim Mancer de Azevedo	XX.X27.626/0001-68	-	-	Única	NF n.º 004	27	01/06/2020	01/06/2020	Vanessa Neri de Oliveira	R\$ 3.176,60	02/06/2020	R\$ 4.755,80

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

	P	G	R	S
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

**Publicado por:**

Genoclézia Mazia Mafra Da Rocha

**Código Identificador:** 26237073

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0922

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2019/2021

#### **Presidente: JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro: ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

### CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

### COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.